

LEI Nº 529/2010
DE 05/05/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2010, destinado a cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.26.782.0022.1.009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	3.000,00
--	----------

Fonte: 01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	20.000,00
--	-----------

Fonte: 01512 – CIDE – (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	15.000,00
--	-----------

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$...	38.000,00
----------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA

Programática: 02.002.04.092.0004.2.004 – Atividades da Assessoria Jurídica

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	10.000,00
--	-----------

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.26.782.0041.2.042 – Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
--	-----------

Programática: 02.012.26.782.0041.2.043 – Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais – Recursos da CIDE

Fonte: 01512 – CIDE – (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	4.000,00
--	----------

Programática: 02.012.26.782.0022.1.010 – Pavimentação com Pedra Irregular em Vias Urbanas

Fonte: 01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	6.000,00
--	----------

Fonte: 01512 – CIDE – (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	8.000,00
--	----------

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$...	38.000,00
---------------------------------------	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, 05 de maio de 2010.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal